



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

## UMA LUTA DIÁRIA E INCANSÁVEL

Maria Lucia da Silva<sup>1</sup>

### RESUMO

O artigo tem por objetivo refletir sobre algumas discussões que aconteceram no período de aprovação e entrada em vigor do Estatuto da Igualdade Racial. Registra os motivos de repúdio dos movimentos negros e mostra alguns indícios de como os parlamentares e o governo desconsideraram as lutas e reivindicações do povo negro brasileiro.

*O cotidiano das pessoas negras em qualquer lugar do mundo carrega as marcas da discriminação. Sob diversas formas em diferentes esferas da sociedade, esse conjunto de opressões impõe uma luta diária e incansável. No Brasil, percebe-se com clareza essa determinação.*

Cida Abreu<sup>2</sup>

Por responsabilidade histórica, social e étnica acompanhamos por mais de dez anos a tramitação do Estatuto da Igualdade Racial, no Congresso Nacional. Aprovado em julho e em vigor desde o final do ano passado, o Estatuto agora é a Lei nº 12.288, instrumento legal e político, que tem como objetivo a promoção de políticas públicas de combate à discriminação racial no Brasil.

Sua primeira versão elaborada em 2003 partiu de indicativos propostos pelos Movimentos Negros ao senador Paulo Paim, que o apresentou no Senado Federal. Atribuímos o seu protagonismo às leis aprovadas na constituinte, que

---

<sup>1</sup> Bacharel e Mestre em Comunicação Social. Doutoranda em Ciências Sociais. Membro do Instituto Elimu – Uma instituição de ensino, pesquisa e extensão a serviço da construção de um imaginário positivo étnico racial capixaba. Integrante do Núcleo de Estudos “RELAÇÕES RACIAIS: MEMÓRIA, IDENTIDADE E IMAGINÁRIO”, do Curso de Ciências Sociais/PUC-SP.

<sup>2</sup> Secretária Nacional de Combate ao Racismo do PT.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

surgiram a partir de proposição da Jornada do Negro Pela Assembleia Constituinte de 1985 e da Convenção Nacional do Negro em 1986.

Em sua pluralidade, o movimento negro trouxe para a cena brasileira uma agenda que alia política de reconhecimento (de diferenças raciais e culturais), política de identidade (racialismo e voto étnico) política de cidadania (combate à discriminação racial e afirmação dos direitos civis dos negros) e política redistributiva (ações afirmativas ou compensatórias). (GUIMARÃES, 2002, p. 105).

No entanto, essa lei<sup>3</sup> que está em vigor é considerada letra morta pela maioria dos Movimentos Negros, uma vez que não expressa nada do que já não estivesse garantido na Constituição de 1988.

## HISTÓRICO

Vamos lançar mão da história para compreender porque este instrumento jurídico em vigor não ilustra a necessidade do povo negro brasileiro. Faço esse percurso iniciando com Wiewiorka (2008, p. 27), que nos empresta o seguinte argumento:

Não estamos mais nos anos 50 ou 60, quando ainda reinava a esperança de ver o racismo decrescer, ao mesmo tempo em que progrediam os movimentos pelos direitos civis e os processos de descolonização. A modernidade atual comporta, como antes, uma face sombria, e não apenas o racismo tende a permanecer na vida social como o encontra, nas transformações contemporâneas, nos recursos para se desdobrar sob formas às vezes clássicas, mas muitas vezes novas ou renovadas. Novos atores racistas se manifestam, sem que os antigos tenham desaparecido completamente; novos discursos e novas práticas racistas abrem caminho ao lado das mais antigas.

No Brasil, esses atores racistas, também estão entre os parlamentares do Congresso Nacional, e puderam mostrar falta de entendimento sobre a história

---

<sup>3</sup> Horas antes da sanção pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do Estatuto da Igualdade Racial, em cerimônia marcada para as 15h desta terça-feira (20/07) no Palácio do Itamaraty, 178 entidades negras e do movimento social, encabeçadas pelo Movimento Negro Unificado (MNU), Coletivo de Entidades Negras (CEN), Fórum Nacional de Juventude Negra, Círculo Palmarino, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Quilombolas e UNEAFRO/Brasil, divulgaram Nota Pública em que dizem que o Estatuto é “contra o povo negro”. (AFROPRESS, 2010).



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

da sociedade brasileira, retirando do Estatuto a possibilidade de ser um instrumento que iluminasse o futuro de nós negros.

Nos primeiros anos do novo século, durante o governo Lula, foram reconhecidas as lutas históricas dos Movimentos Negros Brasileiros com a criação em 2003, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Essa criação, além de parte deste reconhecimento, é uma resposta positiva do Brasil à Conferência de Durban. E isto só foi possível em face da presença dos indicadores com recorte étnico-racial, pautando diversas políticas públicas para os negros brasileiros.

Como já foi dito anteriormente, data de 2003, a primeira versão do Estatuto. Mas o descaso com o documento na Câmara Federal foi tão grande, que o Estatuto foi deixado de lado. E somente em 2005, quando o senador Paulo Paim – sentindo o cenário político se configurando oportuno para um instrumento de tal natureza – retomou sua discussão e o ampliou com sugestões da diversidade dos movimentos negros, e o apresentou ao senado. Desta forma a sociedade civil pôde opinar através de audiências públicas, congressos, encontros, seminários e conferências, para garantir e efetivar a igualdade de oportunidades e a defesa dos direitos étnico-raciais individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância ao povo negro brasileiro.

Mas o Estatuto nos últimos cinco anos sofreu uma série de alterações em seu texto original, retrocedendo frente às reivindicações do Movimento Negro. Ao final, o que vimos foi a aprovação de um Estatuto que em nada lembrava suas versões anteriores. Não constam em seu texto marcas de conquistas, como a reserva de vagas para negros em partidos políticos, nas universidades públicas e nos veículos de comunicação e em publicidade; incentivos fiscais para as empresas que contratarem negros; a saúde dos negros e as terras quilombolas. A dívida do Estado ainda não foi paga ao povo brasileiro.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

Ao fazer uso da palavra dívida, quero dizer que:

entendo por dívida o sentimento de sermos [...] herdeiros de nossos predecessores. A dívida atravessa as gerações e estende-se indeterminadamente rumo a um passado [...]; a dívida é obrigação, no sentido em que requer dos homens do presente a restituição, sob forma de representação. (RICOEUR, 2002, p. 376).

O Estatuto foi aprovado pelo Congresso Nacional, no dia 16 de junho de 2010, apesar das manifestações contrárias de boa parte dos movimentos negros e de organizações antirracistas.

A crítica do movimento negro é a de que o Estatuto tem um caráter autorizativo, sem o poder de imposição legislativa, ou seja, ele não obriga o Estado brasileiro, em todas as suas instâncias, a colocar em prática os pontos nele apresentados. Outra informação que reforça a crítica feita é que, não havendo recursos financeiros direcionados para sua efetivação e sendo ele facultativo, acaba por se transformar em *letra morta*.

Em uma carta<sup>4</sup> escrita para as autoridades brasileiras, no momento de aprovação do Estatuto, Abdias do Nascimento (2010) se posiciona assim:

A política é a arte e o exercício do possível. Forças que se dizem democratas se impuseram na negociação e no conteúdo do Estatuto. Entretanto, não há como negar: a sanção do Estatuto de Igualdade Racial inscreve na cultura jurídica do nosso País uma série de princípios que dão sustentação à ação da sociedade civil em busca dos objetivos específicos capazes de torná-lo significativo na realidade vivida por nossa população.

## AS PERDAS

Ao longo desses anos em que estive no Congresso Nacional, o Estatuto sofreu inúmeras perdas. Nos primeiros anos, o grande problema parecia ser a criação de um fundo público destinado à promoção da igualdade e ao

---

<sup>4</sup> Carta Aberta encaminhada, no dia 23 de junho de 2010, pelo Professor Abdias do Nascimento ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, ao Elói Ferreira de Araújo, Ministro Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e ao Paulo Paim, Senador da República.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

enfrentamento do racismo, que sustentaria as medidas previstas no Estatuto. Neste momento, em 2003, o grupo de parlamentares contrários à igualdade racial era velado, em geral se escondia atrás desse argumento, ponderando que o financiamento das ações não necessitava de um fundo específico, de recursos carimbados exclusivamente para esse fim, e que o orçamento público, com diretrizes bem definidas, já seria suficiente.

Quando o debate sobre o financiamento das políticas de promoção da igualdade e enfrentamento do racismo foi vencido, outra onda começou a se armar na tentativa de fazer naufragar o debate público sobre a existência do racismo no Brasil e evitar quaisquer medidas que atentassem contra os privilégios já conferidos à população branca.

Os pontos considerados polêmicos pelos congressistas racistas foram retirados do Estatuto: as vagas e as cotas para negros em partidos políticos, nas universidades públicas e na televisão; incentivos fiscais para as empresas que contratassem negros; as terras quilombolas e as questões de saúde – pontos que o governo Lula aceitou retirar por não querer enfrentar os parlamentares de direita e os ruralistas e acabou por sancionar a lei sem os artigos abaixo:

#### 01. Vagas em partidos políticos

No projeto do Estatuto inicial, o de 2003, os partidos políticos seriam obrigados a destinar aos negros 30% de suas vagas para candidaturas nas eleições. Ao final esse percentual caiu para 10%. Mesmo tendo na sociedade mais de 50% de negros.

#### 02. Cotas nas universidades

O texto que havia sido aprovado na Câmara dos Deputados trazia toda uma subseção relacionada ao sistema de cotas, que previa a criação de programas de ação afirmativa pelo poder público para a população negra. As ações seriam



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

asseguradas em instituições públicas federais de educação superior e de ensino técnico profissionalizante. A redação aprovada pelo Senado limitou-se a prever que “o poder público adotará programas de ação afirmativa” e que o Poder Executivo federal “acompanhará e avaliará” esses programas.

No entanto, o parecer do senador Demóstenes Torres (DEM)<sup>5</sup>, que é contrário às Cotas, afirma que:

o acesso à universidade e ao programa de pós-graduação, por expressa determinação constitucional, deve-se fazer de acordo com o princípio do mérito e do acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística segundo a capacidade de cada um.

Com este parecer, a conquista que já vinha se firmando em alguns Estados pode se esmorecer. Como falar em mérito, se as oportunidades de ir e permanecer na escola não existem para a grande maioria dos meninos e meninas negros?

### 03. A saúde dos negros

Outro dispositivo excluído é o que estabelecia a política nacional de saúde da população negra, que fazia referência à redução da mortalidade infantil e materna, e das mortes violentas. Os parlamentares racistas não levaram em conta que o número de crianças negras que morrem no Brasil é o dobro das brancas e que a morte de mães negras brasileiras é seis vezes maior que a de mulheres brancas – dados anuais que em sua maioria (92%) poderiam ser evitados se houvesse uma política pública para combatê-los.

Esse artigo foi retirado do texto da lei, conforme relator, porque incentivava a divisão de atribuições entre o governo federal, estados e municípios por meio de indicadores e metas, com o objetivo de identificar déficits no atendimento em saúde e a incidência de determinadas doenças entre os negros, exigindo

---

<sup>5</sup> Relator do substitutivo no Senado ao projeto (PLS 213/03) de Estatuto da Igualdade Racial, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

que o sistema de saúde se especializasse em doenças mais características da raça negra, como a anemia falciforme, além de ações para reduzir a mortalidade materna entre as mulheres negras, redução da mortalidade infantil, de adolescentes, de jovens e de adultos negros, redução de mortes violentas entre jovens negros, entre outros temas.

Na crítica dos movimentos negros, as mudanças no capítulo de saúde do Estatuto e a supressão do quesito cor no atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) desrespeitam deliberações construídas em espaços de democracia participativa, como o Conselho Nacional de Saúde, e ignoram uma série de conquistas históricas no campo da saúde, além de prejudicar diretamente a população negra. Ignoram as especificidades e os dados estatísticos que trazem à tona a vulnerabilidade e risco social a que este segmento está submetido e que contribuem para o reconhecimento da necessidade de um atendimento específico para esta parcela da população. Logo conclui-se que o Estatuto faz mal à saúde da população negra, ao Sistema Único de Saúde e à sociedade brasileira.

#### 04. Incentivos a empresas que empregam negros

Caíram também os incentivos fiscais a empresas com mais de 20 empregados que mantenham uma cota mínima de 20% de trabalhadores negros, porque seria uma discriminação reversa contra os brancos pobres, segundo o entendimento dos senadores. Para os senadores que votaram nesse artigo, qualquer política que promova a igualdade no mercado de trabalho vai produzir rancor dos que vão perder os seus privilégios e, portanto, devem ser excluídas do Estatuto.

#### 05. Retirada de alguns termos

Foram eliminadas referências aos termos escravidão, reparação e compensação. O relator, também retirou do texto, o máximo que pôde, a



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

citação da palavra raça afirmando que se deve "olhar para o futuro", buscando a justiça social para todos os injustiçados, sem limitação a descendentes de escravos.

Para contrapor os que ignoram a história brasileira, cito aqui Guimarães (2002, p. 50):

Repito aqui a posição que tenho adotado: "raça" é não apenas uma categoria política necessária para organizar a resistência ao racismo no Brasil, mas é também categoria analítica indispensável: a única que revela que as discriminações e desigualdades que a nação de brasileira de "cor" enseja são efetivamente raciais e não apenas de classe.

O relator do Estatuto no senador Demóstenes, ao optar pela retirada destas palavras do texto final, evidencia sua opção por um projeto de sociedade retrógrado.

Na carta em que enviou as autoridades brasileiras, Abdias Nascimento (2010) diz que "A substituição da palavra 'racial' pela palavra 'étnica' em todo o texto reflete a triste permanência da ideologia racial que nos oprime há meio milênio".

## 06. Terras Quilombolas

Os artigos aprovados de número 31, 32, 33 e 34 são fruto de acordos realizados pela bancada ruralista, que acreditam que os demais abririam brechas para futuras ocupações por quilombolas de áreas com produção agrícola, o que demonstra total equívoco e falta de conhecimento sobre a história das comunidades quilombolas. O senador Demóstenes Torres (DEM-GO), relator do Estatuto, com a decisão de deixar apenas estes artigos citados acima no texto do Estatuto, marcou a posição e a defesa dos grandes latifundiários.

Concluo afirmando que estamos nós, negros, por nossa própria conta, e que não podemos esperar nada de governantes que não conseguiram superar a



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

mentalidade de “senhores de escravos” e um olhar etnocêntrico. Temos uma longa luta diária e incansável a enfrentar.

## O QUE RESTOU NO ESTATUTO

Constituindo-se como reconhecimento da necessidade do povo negro brasileiro, esperava-se que o Estatuto realmente os representasse com adoção de medidas para a redução das desigualdades.

Ao final, vimos que o instrumento trouxe da Constituição de 1988 os pleitos que o movimento negro já havia conquistado. Tendo poucas contribuições.

As novas conquistas são mínimas, que é o reconhecimento da capoeira como esporte, prevendo incentivos à sua prática e a obrigatoriedade do ensino da história da África e da população negra, que até então se resumia ao ensino da escravidão, deixando de fora os costumes e a riqueza da cultura do povo africano. E, as ouvidorias.

Para o antropólogo e professor da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Osvaldo Oliveira<sup>6</sup>, o Estatuto se apresenta como uma Lei que:

não propõe uma igualdade de fato, mas apenas uma "igualdade" hipócrita. Não acredito que seja possível corrigir as desigualdades sociais e econômicas, que estão na base da formação da estrutura do Brasil, onde os negros sempre foram vistos como inferiores em relação aos descendentes dos senhores. Tanto é assim, que ainda hoje as elites econômicas que construíram seu *status* social baseadas no acúmulo de grandes extensões de terra e no acesso aos títulos universitários de alto prestígio social não admitem que os descendentes de africanos reconstruam seu lugar na sociedade por meio do direito à terra para os quilombolas e das cotas de acesso à universidade, como previa o Estatuto.

---

<sup>6</sup> Professor Doutor do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Atua na área de antropologia no Departamento de Ciências Sociais e é coordenador do mestrado em Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo. Pesquisa nas áreas de antropologia e sociologia, atuando principalmente nos seguintes temas: identidade, memória, territórios negros (rurais e urbanos), quilombos, direitos territoriais, nação e patrimônio cultural.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

A maior crítica do Movimento Negro Unificado (MNU) recai sobre a falta de um fundo para o atendimento das políticas públicas. De acordo com eles, as comunidades remanescentes de quilombo e os cotistas saem prejudicados com a falta de políticas que garantam a manutenção dos seus direitos.

Já o relator do projeto na câmara de deputados, Antônio Roberto (PV-MG) defende que o Estatuto do jeito que foi aprovado garante “a inserção do negro na nossa cultura e na nossa sociedade”.

O deputado do DEM-RJ, Índio da Costa, chamou de “aberração” a destinação de territórios para quilombolas, cotas raciais e inclusão de atores negros na TV e no cinema. Todas essas demandas foram retiradas do texto original.

Para o Movimento Negro Unificado (MNU):

Nossa organização tem travado um debate crítico sobre o Estatuto há mais de três anos, sem recuar em nossas reivindicações históricas, e nos negamos a abrir mão dos nossos direitos, nos recusamos a trocá-los por migalhas. O Estatuto, ao invés de avançar, levando em consideração os apontamentos trazidos por alguns setores dos movimentos negros, retrocede novamente. Isto mostra como as vozes que ainda têm força na sociedade brasileira são as vozes das elites brancas.

Ao final de sua carta Abdias do Nascimento (2010) escreve e aproveitamos para reafirmar: “O movimento negro continuará a sua luta. Este Estatuto lhe oferece uma referência jurídica para agir e fazer valer, na vida concreta, os princípios nele enunciados”.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Cida. Artigo **Estatuto da Igualdade Racial – O que esperar?**



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

Publicado em 1 jul. 2010. Disponível em: < <http://www.fpabramo.org.br/artigos-e-boletins/artigos/estatuto-da-igualdade-racial-o-que-esperar>>. Acesso em: 1 ago 2010.

AFROPRESS. Disponível em: <<http://www.afropress.com/noticiasLer.asp>>. Acesso em: 20 jul. 2010.

DEPOIMENTOS/ENTREVISTAS de representantes do movimento negro, quilombolas e dos parlamentares. Disponível em: <<http://www.brasil.agenciapulsar.org/nota.php?id=5031>>. Acesso em: 20 ago. 2010.

DOCUMENTOS SOBRE Estatuto e Carta do Movimento Negro ao Presidente Lula, solicitando veto ao Projeto do Estatuto de Igualdade Racial. Disponível em: <<http://negrosnegrascristaos.ning.com/group/estatutodaigualdaderacial/forum/topics/carta-do-movimento-negro-de>>. Acesso em: 10 out. 2010.

ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL DE 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm)>. Acesso em: 20 mar. 2010.

GUIMARÃES, Antonio S. A. **Classes, Raças e Democracia**. São Paulo: Editora 34, 2002.

MUNANGA, K. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas. In: BRASIL. Ministério da Educação. **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília: Inep/MEC, 2003.

NASCIMENTO, Abdias do. **Carta Aberta**. Disponível em: <<http://www.afropress.com/palavraDoLeitorLer.asp?id=2280>>. Acesso em: 8 ago. 2010.

RICOEUR, Paul. O passado tinha um futuro. In: **Religação dos Saberes. O desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

TORRES, Demóstenes. Entrevista. Disponível em: <<http://www.uipi.com.br/educacao/84-geral/1797-demostenes-rejeita-sistema-de-cotas-para-negros-na-educacao>>. Acesso em: 25 mar. 2011.

WIEVIORKA, Michel. Mutações do racismo. In: **Diáspora, redes e guetos, conceitos e configurações no contexto transnacional**. São Paulo: Educ/Capes, 2008.

**ANEXO A – NOTA PÚBLICA - O ESTATUTO CONTRA O POVO NEGRO**



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

A aprovação do Estatuto da Igualdade Racial por acordo do DEM, da SEPPIR (Secretaria de Promoção de Políticas para Igualdade Racial do Governo Federal) e de forças minoritárias do Movimento Negro Brasileiro deixou um saldo negativo e um sentimento de derrota na maioria da militância e entidades negras. Este sentimento trouxe para a cena, uma mobilização pelo NÃO SANCIONAMENTO do "ESTATUTO" pelo Presidente Lula.

Porém depois de uma lista com mais de 300 assinaturas, 178 entidades negras e populares encabeçadas pelo MNU (Movimento Negro Unificado), CEN (Coletivo de Entidades Negras), FONAJUNE (Fórum Nacional de JUVENTUDE NEGRA), Circulo Palmarino e pela CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Quilombolas, UNEAFRO, pedindo a retirada o estatuto do senado, observa-se agora, que o sentimento de repúdio ao Estatuto aumentou AGLUTINOU EM TODO PAÍS ORGANIZAÇÕES HISTÓRICAS IMPORTANTES NA QUESTÃO RACIAL E POPULARES NO PAÍS COMO MST, TRIBUNAL POPULAR, E SINDICAL COMO INTERSINDICAL, CONLUTAS E FASUBRA, QUE SE RECUSAM A FESTEJAR O SANCIONAMENTO DESTE ESTATUTO PROMOVIDO PELO GOVERNO BRASILEIRO, NESTE 20 DE JULHO QUE FICARÁ MARCADO NA HISTÓRIA COMO DIA DO RETROCESSO DE 50 ANOS NA HISTÓRIA DE LUTA DO MOVIMENTO NEGRO BRASILEIRO .

A escalada de ataques as conquistas da população negra começou com as ADI contrárias as cotas, depois, com o uso do mesmo instrumento no STF, contrária a atual regulamentação das terras quilombolas, por iniciativa dos ruralistas do DEM e do PMDB.

A aprovação do estatuto excluiu as cotas (serviço público, universidades e candidaturas nos partidos políticos, o direito a Reparação Indenizatória, os Direitos Quilombolas e os Avanços das Políticas de Saúde da População Negra); provocou um retrocesso em todas as reivindicações e conquistas do MN brasileiro nos últimos 50 anos, com a descaracterização da nossa africanidade, da nossa herança negra, de responsabilização do escravismo como crime de lesa humanidade, e até de auto-reconhecimento da nossa negritude, com o propósito de apagar com um passe de mágica, 500 anos de historia nacional, e a participação de negras e negros.

A maior agressão sob o mando ou a convivência dos estados, tem sido o genocídio perpetrado contra a juventude negra, em todos os governos. O uso do DO APARATO ESTATAL como justificativa para os assassinatos de jovens e da população negra EM CONFRONTO POLICIAL, bem como o Golpe dos Ruralistas do DEM e do Governo serve para legitimar estes crimes, e tentar recolocar os negros, naquilo que eles julgam ser nosso lugar, longe das boas escolas, das universidades públicas, dos bons empregos, da representação política, fora do poder.

Por esse motivo, conclamamos a Assembléia Negra e Popular e da Frente Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas, no dia 30 de junho em



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades  
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

Brasília, que reuniu, 150 lideranças do MN e Quilombola, de Organizações Populares, Sindicais e deliberamos que estaríamos fortalecendo este processo nos Estados e Regiões de forma Organizada.

A Primeira Assembléia foi realizada na Bahia com Auditório da Universidade Católica da Lapa lotado de lideranças quilombolas que vieram das diversas regiões e das zonas de Conflito do Recôncavo Baiano, lideranças de Matriz Africana dos Terreiros que hoje assumem o Projeto Mulheres da Paz na BA, o segmento de Juventude Negras das Periferias da Cidade mais negra do país, organizações importante como a CPP – Comissão Pastoral dos Pescadores da BA e a Steve Biko compuseram esta Frente além de setores sindicais importantes como a Secretaria de Combate ao Racismo da CUT BA e a Intersindical, sendo que CONLUTAS esteve presente em nossa Assembléia Nacional.

Hoje dia 20 JULHO estará se realizando na Cidade POA, a Assembléia Estadual do RS, no Quilombo da Família Silva, aglutinando os mesmos SETORES e outros organizados e articulados nacionalmente, o Quilombo Silva trata-se do 1º Quilombo Urbano titulado no País que se constitui na história dos Quilombos Urbanos, um marco político e do ordenamento jurídico que regulariza os Territórios Negros Urbanos que enfrentam nos grandes centros a violência do Mercado Imobiliário assim como os Quilombos Rurais enfrentam os Ruralistas organizados no País a exemplo do DEM e da ADI 3239 que tenta retirar os direitos quilombolas, garantidos constitucionalmente e através do Decreto 4887, que se torna na conjuntura atual a ameaça aos Fazendeiros de justiça no campo e na cidade.

Apesar desta justiça estar muito longe da realidade, quando os números que vemos com relação questão quilombola principal força na base desta mobilização, secularmente protagonizando esta luta e tomando como referência a luta na base, com ocupações do Incra em vários estados, e mobilizações de massa como no RS combatendo e resistindo contra o descaso com a nossa causa e os ritmos extremamente lentos no que se refere a demarcação e titulação dos nossos territórios.

Cabe ressaltar, o baixíssimo orçamento para as políticas quilombolas e a execução destes orçamentos, com recursos contingenciados e desviados para qualquer outra finalidade, menos para efetiva implementação das ações quilombolas, sobretudo no que se refere ao processo de Regularização Fundiária.

Ainda neste tema, há praticamente cinco anos o INCRA, não utiliza integralmente o orçamento disponível para regularização das terras Quilombolas, a média anual de utilização não chega a 12% dos recursos disponíveis para estas ações. Tais fatos relatados anteriormente é que geraram a Portaria de Inquérito Civil Público 991/2010, portaria esta aberta pelo Sexta Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para investigação das questões aqui relatadas.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

Este processo como um todo será pauta da Frente Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas junto a base das Comunidades Quilombolas organizadas no RS, SC, PR, RJ, SP, RO, PI, RN, MG, ES, BA, SE.

Assim acreditamos que para além da pauta quilombola, nossa luta estará fortalecida e fortalecendo os setores que se aglutinam aos Quilombolas neste País e que neste Estatuto aprovado pelo DEM e pelas do Governo Lula, seja no Parlamento seja pelo principal órgão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial foram extremamente vilipendiados em seus direitos demarcamos nossa luta indicando três ações:

A Denúncia aos Organismos Internacionais dos Crimes de Lesa a Humanidade perpetrados contra a População Negra no Brasil pelo Estado Brasileiro com relação aos seguintes processos:

A ADI 3239 DO DEM CONTRA OS QUILOMBOLAS A SER JULGADA NO STF, QUE FERRE A CONVENÇÃO 169 DA OIT.

CONTRA O GENOCÍDIO DOS JOVENS NEGROS pelo Aparato Estatal Policial. OS CRIMES DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA EXPRESSO NO ACORDO BRASIL VATICANO, QUE FERRE CONSTITUCIONALMENTE O CARÁTER LAICO DO ESTADO.

A DEFESA DE UM PROJETO DE INICIATIVA POPULAR QUE GARANTA UM PROGRAMA DE REPARAÇÃO HUMANITÁRIA DO POVO PARA O BRASIL. A

CONSOLIDAÇÃO DA FRENTE COMO INSTRUMENTO DE LUTA AUTÔNOMA E DE DIREITO NO PAÍS.

ASSEMBLÉIA NEGRA E POPULAR  
FRENTE NEGRA NACIONAL EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS.